



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 016 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO

16 / 02 / 2018

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98,

Antonio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **3% (três por cento)**, referente a parte do acumulado no intervalo de tempo compreendido entre março de 2015 a dezembro de 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único. A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 16 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO

Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7


ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 570-1

PUBLICADO

16 / 02 / 2018
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.